



TRADE SOLUTIONS CONQUISTE NOVOS MERCADOS PARA A SUA EMPRESA

A **Exportação e Importação**, bem como a **Internacionalização** da sua Empresa, exigem conhecimento aprofundado dos processos financeiros, fiscais, da legislação e do mercado local.

O **Millennium Trade Solutions** é um serviço abrangente de apoio, informação e acompanhamento para Empresas em processo de Internacionalização ou que pretendem desenvolver atividade exportadora ou importadora.

Através do **Millennium Trade Solutions** são abrangidas três vertentes fundamentais para o avanço da sua Empresa para o estrangeiro:

- **Experiência e Know-how:** assegurado por uma experiente equipa dedicada ao negócio internacional;
- **Produtos e Serviços financeiros especializados:** através de produtos de Trade Finance e instrumentos financeiros de crédito adequados (sujeito a decisão de crédito);
- **Apoio local:** prestado pelo Banco com presença direta em 19 países.

Acompanhada pelo seu parceiro de confiança, a sua Empresa está preparada para conquistar o Mundo.

Saiba mais sobre o **Millennium Trade Solutions** em Internacional na área de Negócios do millenniumbcp.pt.

PRODUTOS E SOLUÇÕES

CARTÕES EMPRESA ESCOLHA OS CARTÕES QUE COMBINAM COM O SEU NEGÓCIO

Os **cartões de débito e de crédito** são hoje importantes instrumentos de auxílio à gestão da tesouraria, facilitando o pagamento e o controlo das despesas. O **Millennium bcp**, especialmente atento às necessidades das Empresas, coloca à sua disposição uma montra completa de cartões para apoio à sua atividade.

Aceda à área de Negócios do millenniumbcp.pt e venha descobrir o cartão certo para cada momento do dia-a-dia da sua Empresa assim como toda a informação sobre taxas mínimas e máximas, o cálculo da TAE e o respetivo exemplo.

Para o ajudar a gerir os seus cartões, na **área de Operações Bancárias** do millenniumbcp.pt vai ainda poder efetuar:

- Pedidos de Cartões de Crédito;
- Consulta de movimentos;
- Carregamento Cartões Pré-Pagos;
- Subscrição de Extrato Cartões (pdf);
- 3D Secure.

Cartões Empresa, uma oferta completa pensada exclusivamente para as necessidades da sua Empresa.

ONLINE...

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO

ÁREA DE EMPRESAS DO MILLENNIUMBCP.PT

Está a decorrer o Inquérito de Satisfação dirigido a utilizadores da área de Empresas do millenniumbcp.pt.

Gostaríamos de agradecer a todos os que já responderam e recordar aqueles que ainda não tiveram essa oportunidade, da importância das suas respostas para o Millennium bcp.

Para responder ao Inquérito basta efetuar o login em millenniumbcp.pt e selecionar em cima, à esquerda do ecrã, "Mensagens Novas" e, em seguida, entrar na mensagem "Inquérito de satisfação".

As suas respostas são **muito importantes** para nós!

EVENTOS

04 DE JUNHO DE 2014, NO ALTIS GRAND HOTEL EM LISBOA 8ª CONFERÊNCIA EUROFINANCE

O Millennium bcp - dando continuidade ao êxito obtido nas edições anteriores e correspondendo ao interesse demonstrado pelas Empresas - é novamente Patrocinador Oficial da **8ª Conferência**, subordinada ao tema **Gestão Financeira, de Tesouraria e de Risco para Empresas em Portugal**, organizada pela EuroFinance.



Aceda já à [ao millenniumbcp.pt](http://millenniumbcp.pt), preencha e remeta o **Formulário de Inscrição** diretamente para a **EuroFinance e como Cliente do Millennium bcp**, beneficie de um **desconto de 40%** sobre o preço base de Inscrição.

ATUALIDADES LEGAIS

Práticas individuais restritivas do comércio Decreto-Lei n.º 166/2013, de 27 de dezembro

O novo regime aplicável às práticas individuais restritivas do comércio, que começou a ser aplicado a 25 de fevereiro deste ano, tem suscitado dúvidas quanto à interpretação de várias normas. A Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) esclareceu entretanto qual o seu entendimento nesta matéria.

No entanto, esta entidade sublinhou que a interpretação legal competirá sempre, em última instância, e em cada caso, aos Tribunais.

São várias as matérias esclarecidas sobre esta entidade:

- aplicação de preços ou de condições de venda discriminatórios;
- venda com prejuízo;
- preço de compra efetivo e aceitação de descontos;
- determinação do preço de venda;
- validade dos contratos de fornecimento.

Divulgadas taxas de derrama de 2013 a pagar 2014 Ofício-Circularado n.º 20170/2014, de 14 de março de 2014

A Autoridade Tributária (AT) divulgou as taxas de derrama referentes a 2013, para pagamento em 2014, no Continente e nas Regiões Autónomas.

A derrama é um imposto municipal cujo lançamento depende da deliberação anual das Assembleias Municipais (a comunicar até 31 de dezembro de cada ano à AT), que incide sobre o lucro tributável das empresas. Assim, ao IRC devido pode crescer a derrama, a qual constitui receita municipal.

A taxa geral de derrama pode ascender até 1,5%. Contudo, os municípios podem fixar uma taxa reduzida para pequenas e médias empresas cujo volume de negócios não tenha ultrapassado 150.000 euros.

As taxas de derrama incidem sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC relativo ao período de 2013. Para efeitos da aplicação da tabela, a AT esclarece que:

- para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000 euros, a taxa de

- derrama a aplicar é a taxa normal;
- para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000 euros, mas seja superior ao referido no âmbito da isenção, a taxa de derrama a aplicar é a taxa reduzida;
- estão isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse o montante indicado na coluna "Âmbito da isenção".

Apesar de ter sido publicada uma nova Lei das Finanças locais em setembro de 2013, a mesma apenas entrou em vigor em 1 de janeiro de 2014, pelo que, uma vez que está em causa o exercício de 2013, são aplicáveis as regras da lei anterior.

Modelo 22 IRC disponível para entrega
Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro

Está disponível online, no Portal das Finanças, a declaração de Modelo 22 a preencher e entregar no âmbito da liquidação do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

A declaração está disponível e pode ser consultada no referido portal, onde se procede à Entrega de Declarações Modelo 22 (impressos vigentes em 2014).

A aplicação do Portal das Finanças permite:

- a entrega das declarações modelo 22 dos períodos de 2013 e anteriores;
- a entrega de declarações modelo 22 para o período de 2014, na sequência de cessações de atividade.

Conforme o esclarecimento da Administração Tributária e Aduaneira (AT), esta aplicação ainda não foi adaptada para este período de imposto de acordo com as alterações aprovadas pela reforma da tributação das sociedades (que inclui alterações aos Códigos do IRC e do IRS), pelo que ainda não efetua o cálculo da autoliquidação de acordo com as taxas previstas naquela Lei.

Não obstante, refere a AT, poderá sempre ser quantificado o imposto a autoliquidar de acordo com aquelas taxas e efetuado o respetivo pagamento da autoliquidação no prazo legal.

Para mais informações aceda a Fiscalidade na área de Empresas do millenniumbcp.pt

Fonte: LexPoint, Lda © 2014 - Todos os direitos reservados

Esta informação é da responsabilidade do Millennium bcp.

Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço. Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efetuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite o site do Millennium bcp ou ligue para o número de telefone 707 504 504, dias úteis das 8 horas às 20 horas e nos dias não úteis das 10 horas às 22 horas (Hora de Portugal Continental).

Se ligar para 707 504 504 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10 € por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25 €. A estes valores acresce o respetivo IVA.

Estes e-mails não permitem o acesso direto ao site do Millennium bcp, não incluem atalhos (links)*, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: [informacoes.clientes @ millenniumbcp.pt](mailto:informacoes.clientes@millenniumbcp.pt).

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail contate a linha de Apoio ao Utilizador e se pretende alterar o seu endereço eletrónico, aceda ao site do Millennium bcp e escolha a opção Outros Serviços, Gestão de dados Pessoais, Alterar Contactos.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta com Sede na Praça D. João I, 28, Porto, o Capital Social de 3.500.000.000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882.

* Alguns serviços de e-mail assumem, automaticamente, links em certas palavras, sem qualquer responsabilidade por parte do Millennium bcp.